



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.627 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**AUTOR: LEVI DA FARMÁCIA**

*Dá denominação de "Vicente Sarapião Pereira da Silva" à  
Rua Projetada Nova (09) do loteamento Engenho Velho II.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Vicente Sarapião Pereira da Silva" a Rua Projetada Nove (09) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 19 DE ABRIL DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 20/04/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Beatriz S. de Oliveira*